

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:	AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS PARA A ACADEMIA DE SAÚDE
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº	518/2019
Validade: 12(doze) meses	

Às 10h30min do dia 28 de Fevereiro de 2019, no Fundo Municipal de Saúde/ Prefeitura Municipal de Alexânia, reuniram-se na sala de Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial , nº 06, Centro, ALEXÂNIA-GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.254.840/0001-05, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 013/2019**, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Gestor do FMS Sr. Marcio Pereira Braga, brasileiro, residente em Alexânia - GO, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE SAÚDE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SETORES VINCULADOA À PASTA, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.554.905/0001-55
END: RUA SENADOR ALFREDO NASSER Nº 300, VILA SANTANA – ANÁPOLIS GO

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
01	COLCHONETE ESPUMA 3 CM	REVESTIDO EM NAPA, LEVE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E 100% IMPERMEÁVEL. TAMANHO: 90 X 40 X 3 CM. ACABAMENTOS: REVESTIDO EM NAPA; COSTURA REFORÇADA; SEM ZÍPER; ESPUMA DE POLIURETANO; DENSIDADE 28.	ORTOFLEX	30	Und.	37,00	1.110,00
02	BOLA PARA PILATES 65 CM	BOLA DE PILATES COM EXTENSORES 65CM PRODUZIDAS EM LATEX ECOLOGICAMENTE	VOLLO	15	Und.	64,00	960,00

Fantes

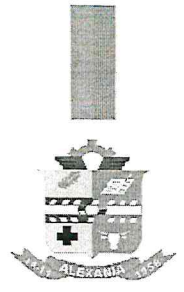
Bry

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

188 4



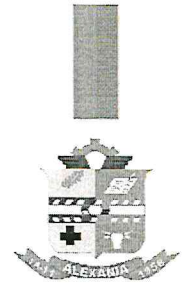
		CORRETO, COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR ATÉ 200 KG.POSSUI BICO RESERVA E TECNOLOGIA ANTI-ESTOURO. PROJETADA E TESTADA PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.					
--	--	---	--	--	--	--	--

FORNECEDOR REGISTRADO: ADOLFO GUILHERME SILVA DE AZEVEDO
CNPJ: 26.204.576/0001-64
END: QI 616, CONJ G LT 01 LJ 01, SAMAMBAIA, BRASÍLIA DF

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. R\$	V. TOTAL R\$
03	ANILHA EMBORRACHADO 1KG	ANILHA FEITA DE FERRO E EMBORRACHADA PARA OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO TREINAMENTO E NÃO OXIDA. POSSUI FORMATO ARREDONDADO E COM ÓTIMO PADRÃO DE ACABAMENTO. ANILHA DE 1 KG, COMPATÍVEL COM QUALQUER BARRA DE FERRO PADRÃO.	MG	22	UND	10,00	220,00
04	ANILHA EMBORRACHADO 2KG	ANILHA FEITA DE FERRO E EMBORRACHADA PARA OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO TREINAMENTO E NÃO OXIDA. POSSUI FORMATO ARREDONDADO E COM ÓTIMO PADRÃO DE ACABAMENTO. ANILHA DE 2 KG, COMPATÍVEL COM QUALQUER BARRA DE FERRO PADRÃO.	MG	22	UND	20,00	440,00
05	ANILHA EMBORRACHADO 5KG	ANILHA FEITA DE FERRO E EMBORRACHADA PARA OFERECER	MG	22	UND	50,00	1.100,00

Fontes *Buy* 2 *C*

www.alexania.go.gov.br



		MAIOR SEGURANÇA AO TREINAMENTO E NÃO OXIDA. POSSUI FORMATO ARREDONDADO E COM ÓTIMO PADRÃO DE ACABAMENTO. ANILHA DE 5 KG, COMPATÍVEL COM QUALQUER BARRA DE FERRO PADRÃO.					
06	BARRA RETA LEVE 1,30	BARRA PARA MUSCULAÇÃO, MACIÇA E CROMADA COM PEGADA RECARTILHA. APRESENTA UMA REGIÃO MAIS ÁSPERA, EVITANDO QUE ELA ESCORREGUE DAS MÃOS E PROVOQUE ACIDENTES. COR: CROMADO. MATERIAL: FERRO MACIÇO. ITENS INCLUSOS: 01 BARRA - 01 PAR DE PRESILHAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 130 CM COMPRIMENTO.	SL	11	UND	89,90	988,90
07	CORDA NAVAL 10M - 40 MM POLIETILENO	ACOMPANHA PROTETOR, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO - 10 MTS; DIAMETRO 40 MM	BRASILFIT	03	UND	260,00	780,00
08	KIT DE AGILIDADE CONE FURADO	KIT CONES FURADOS MÍNIMO 24 CM COM 8 PEÇAS PARA AGILIDADE + 4 ESTACAS PARA CONES FURADOS. O KIT DEVERÁ CONTER 8 CONES COM FUROS DE APROXIMADAMENTE 24CM. EXTREMAMENTE LEVE E PORTÁTIL. CONES COM MEDIDA MÍNIMA DE 24 CM E ESTACAS COM MEDIDA MÍNIMA DE 80 CM DE	KIT AGI	03	UND	150,00	450,00

Fantoi

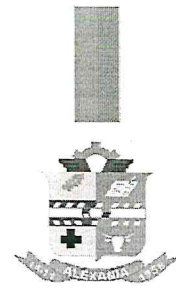
Buy

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

190 9



		COMPRIMENTO.					
--	--	--------------	--	--	--	--	--

FORNECEDOR REGISTRADO: JULIO CESAR GASPARINI JÚNIOR – EIRELI ME
CNPJ: 08.973.569/0001-45
END: AVENIDA HEITOR LUCATTO, Nº 750, JARDIM GALANTE, CEDRAL SÃO PAULO – SP

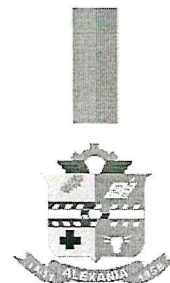
ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. R\$	V. TOTALR\$
09	STEP EM EVA	CARACTERÍSTICAS: DUPLA FACE, LAVÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA (KG) 200 KG, MATERIAL E.V.A. (ETIL, VINIL E ACETATO), TEXTURA TEXTURIZADO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES MÍNIMA 90 X 30 X 14 CM (C X L X A)	FLEX EQUIPAMENT FLEX	21	UND	154,50	3.244,50
10	JUMP	JUMP PROFISSIONAL COM 32 MOLAS COM ARO DE REFORÇO, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO, COMPOSIÇÃO: METAIS, PLÁSTICOS E BORRACHA. CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO PINTADO, 32 MOLAS AS MOLAS SÃO FIXADAS À TELA POR 16 SUPORTES (BORBOLETAS) DE AÇO TREFILADO DE 6 MM ZINCADO, 05 PÉS INTEIROS FIXOS, SAPATAS EM PVC COR PRETA ANTIDERRAPANTE. SUPORTAR NO MÍNIMO 150KG	FLEX EQUIPAMENT FLEX	16	UND	268,00	4.288,00
11	LONA PARA JUMP	LONA JUMP 32 MOLAS PROFISSIONAL, COMPOSTA COM 15 COSTURAS REFORÇADAS, BEIRAL DUPLO - 2 LADOS, FEITA EM SANET 2000 FIOS. COR: PRETA	FLEX EQUIPAMENT FLEX	15	UND	61,00	915,00
12	MOLAS PARA JUMP	MOLA PARA JUMP FEITA EM AÇO CARBONO E BANHO DE ZINCO BRANCO, ALTO IMPACTO	FLEX EQUIPAMENT FLEX	320	UND	2,33	745,60

Fantes

Buy

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



	ZINCADA	MEDIDAS MINIMAS: COMPRIMENTO - 8CM CADA					
13	BIGODE PARA JUMP	GANCHOS BIGODE PARA CAMA ELASTICA JUMP GANCHOS PARA CAMAS ELÁSTICAS SUPER REFORÇADOS ZINCADOS	FLEX EQUIPAMENT FLEX	200	UND	2,28	456,00

1. AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS PARA A ACADEMIA DE SAÚDE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SETORES VINCULADOA À PASTA, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreatáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia – GO para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia – GO não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

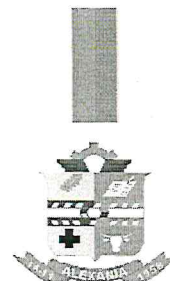
b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

Fantos

Bly

@

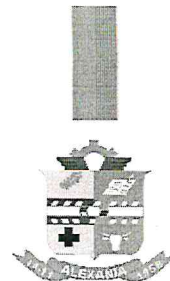


- c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;
- d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Alexânia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alexânia e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 041/2019, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital n.º 013/2019**, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

1939



4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descritos no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.4. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do FMS.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do FMS.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Gestor do FMS, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º 013/2019, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA, ADOLFO GUILHERME SILVA DE AZEVEDO, E JULIO CESAR GASPARINI JÚNIOR – EIRELI ME**, classificadas no certame.

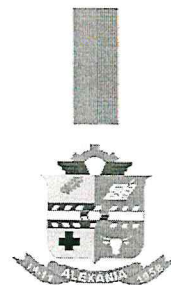
Jantos

[Handwritten signature]

Buy

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



8.2. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Alexânia, 21 de Março de 2019.

[Signature]
MARCIO PEREIRA BRAGA
 GESTOR DO FMS

[Signature]
KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
 PREGOEIRA

CONTRATADA(S):

[Signature]
EMPRESA: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.554.905/0001-55

[Signature]
ADOLFO GUILHERME SILVA DE AZEVEDO
CNPJ: 26.204.576/0001-64

[Signature]
JULIO CESAR GASPARINI JÚNIOR – EIRELI
CNPJ: 08.973.569/0001-45